



DECRETO Nº 142/2017

PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE ATIVIDADES AMBULANTES E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 102/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os problemas que estamos enfrentando com a maré alta nas nossas praias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a data de pagamento dos tributos incidentes sobre atividades ambulantes e de prestação de serviços, conforme estabelecido no art. 19 do decreto nº 102/2017 para o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, 30 de novembro de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS

Prefeito Municipal